



DESPACHO

Em sessão da Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2014, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho.

São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho.

O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, cultura, direito, urbanismo e mobilidade, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município.

Os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados.

Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente os projetos a que se candidatam e que considerem serem os mais adequados ao seu perfil.

Na sequência do anterior, determino que sejam abertos os projetos constantes do anexo a este despacho.

Município do Funchal, 12 de abril de 2021

O Vereador, por delegação de competências*

(Rúben Dinarte Silva Abreu)

*No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira, na edição de 10 de junho de 2019. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <http://www.cm-funchal.pt/>.

PROJETO 283 - “Apoio à Produção de Espetáculos e Eventos Culturais na Divisão Cultura e Turismo”.

Objetivos do Projeto	Habilitações Mínimas	Nº de Vagas	Duração do Projeto
<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar a Divisão de Cultura e Turismo de um técnico para produção de eventos culturais, calendarizar e planear diversas fases de cada evento, preparar o processo administrativo, logístico e a organizar o processo orçamental; - Possibilitar ao formando uma oportunidade de crescimento profissional em contexto real de trabalho, com a execução de tarefas associadas às competências da Divisão Cultura e Turismo, nomeadamente na aquisição de maiores competências na área de candidaturas a apoios; - Dar continuidade ao desenvolvimento de competências essenciais à atividade da Divisão de Cultura e Turismo no processo de produção e organização de eventos que tem como objetivo assegurar a organização das diferentes fases inerentes à aquisição de novas ferramentas que auxiliie o município num crescimento contínuo. 	<p>– Licenciatura em Estudos da Cultura, Comunicação, Cultura Organização ou equivalente</p>	<p>1</p>	<p>18 meses</p>

PROJETO 284 - “Apoio à Produção de Conteúdos Culturais e Comunicação Audiovisual na Divisão Cultura e Turismo”.

Objetivos do Projeto	Habilitações Mínimas	Nº de Vagas	Duração do Projeto
<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar a Divisão de Cultura e Turismo de um técnico, para apoio à criação de conteúdos culturais, comunicação audiovisual e apoio à produção de eventos culturais. - Possibilitar ao formando uma oportunidade de crescimento profissional em contexto real de trabalho, com a execução de tarefas associadas às competências da Divisão Cultura e Turismo, nomeadamente na aquisição de maiores competências na área de criação e comunicação cultural; - Dar continuidade ao desenvolvimento de competências essenciais à atividade da Divisão de Cultura e Turismo no processo de produção e organização de eventos que tem como objetivo assegurar a organização das diferentes fases inerentes à aquisição de novas ferramentas que auxiliie o município num crescimento contínuo. 	<p>Licenciatura em Design/ Arte Multimédia ou Equivalente</p>	<p>1</p>	<p>18 meses</p>

*No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira, na edição de 10 de junho de 2019. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <http://www.cm-funchal.pt/>.